



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Impacto		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de Ensino Fundamental Impacto, nesta capital, autoriza o curso de educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2003.		
<b>RELATOR:</b> Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
<b>SPU Nº 01238654-5</b>	<b>PARECER Nº 0719/2002</b>	<b>APROVADO EM 05.11.2002</b>

## **I – RELATÓRIO**

Izabel Cristina de Oliveira Cordeiro, mantenedora da Escola de Ensino Fundamental Impacto, requer do Conselho de Educação do Ceará – CEC, o credenciamento da escola, o reconhecimento do ensino fundamental e a autorização para a educação infantil.

A escola em referência, tinha cadastro de Nº 2201138900228928, ato que tornava os estudos ofertados até a 4ª série do ensino fundamental validados.

De natureza particular, localizada em Messejana, ,nesta cidade de Fortaleza, funciona atualmente com a pré-escola (4 a 6 anos) e as três primeiras séries do ensino fundamental, em prédio de propriedade da mantenedora.

## **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Para além da análise do processo a relatora conta com o laudo de visita à escola, de uma equipe de técnicas deste Conselho.

A escola não integra o rol daquelas bem aparelhadas para a missão que se propõe cumprir mas tem um algo mais constatado pela Assessora Técnica: o compromisso e a vontade de melhorar as condições de atuação. Apesar de pequena, com 03 salas de aula apenas, dispõe de diretoria, sala de leitura, parquinho coberto e, adjacente, um espaço descoberto com área de 72m<sup>2</sup>, embora tudo desgastado pelos anos.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer Nº 0719/2002

O Regimento e a Proposta Pedagógica da educação infantil são coerentes, com dispositivos claros e possíveis de ser desenvolvidos pelo quadro 100% habilitado de professores.

A diretora Maria Audísia Meneses Saldanha Pires, pedagoga com especialização em Administração Escolar, tem Reg. Nº 1985 e Maria Helena de Oliveira Teixeira, secretária titular com Reg. 4464.

**III – VOTO DA RELATORA**

Somos favoráveis ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Impacto, de Messejana, ao reconhecimento do ensino fundamental e à autorização para a educação infantil, até dezembro de 2003, período em que a escola deverá proceder às reformas físicas necessárias.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2002.

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara

PARECER           Nº   0719/2002  
SPU                   Nº  01238654-5  
APROVADO EM:       05.11.2002

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**

Presidente do CEC